



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

PROJETO DE LEI Nº 02, de 12/01/93
AUTÓGRAFO Nº 1.985 , de 19 / 01 / 93

✓ LEI Nº 2.110 , de 19 / 01 / 93

Dispõe sobre a criação de um cargo em comissão de Encarregado de Administração Distrital e dá outras providências.

José Antonio Sanches Dias, Prefeito da Estância Turística de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art 1º- Fica alterado o Anexo 2-Quadro dos Cargos Públicos de Provimento em Comissão, a que se refere o art. 10 da Lei nº 1.945, de 6 de junho de 1991, a saber:

a) onde se lê: " 1 cargo de Encarregado de Administração Distrital- Referência 31",

b) leia-se: "2 cargos de Encarregado de Administração Distrital".



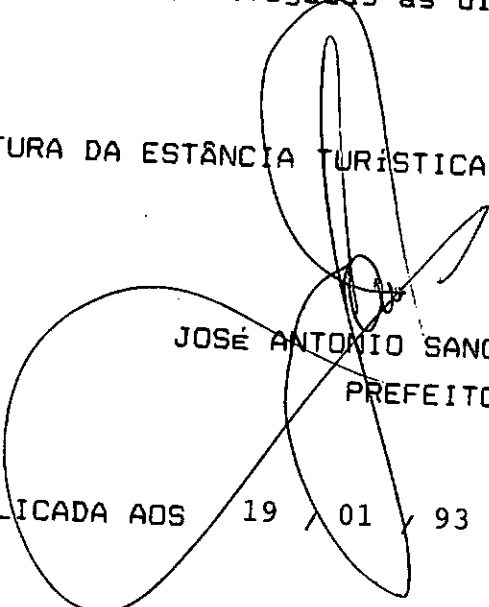
072
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Lei nº 2.110

.2.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

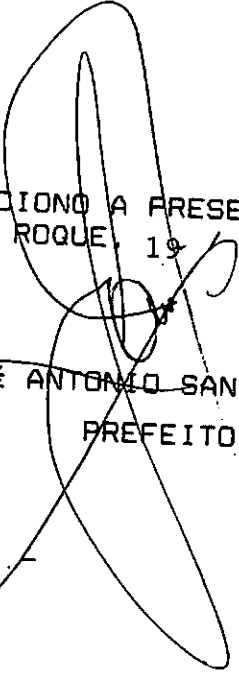
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19 / 01 / 93



JOSÉ ANTONIO SANCHES DIAS
PREFEITO

PUBLICADA AOS 19 / 01 / 93 NO GABINETE DO PREFEITO.

APROVADO NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA , DE 18 / 01 / 93 .



SANCIONO A PRESENTE LEI.
SÃO ROQUE, 19 / 01 / 93 .

JOSÉ ANTONIO SANCHES DIAS
PREFEITO

/mas -



JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE